ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 023/2011

"Dispõe sobre a Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 50 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 50 – As Sessões Ordinárias terão normalmente duração de três horas, iniciando-se às 09:00 horas, compreendendo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho, MS, 28 de Setembro de 2011.

JOSÉ GOMES SOBRINHO
Presidente